



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20220511u33402892000106

Número da Nota

00145232

Data e Hora de Emissão

11/05/2022 10:58:43

Código de Verificação

FZQF-GAZP

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **33.402.892/0001-06**

Inscrição Municipal: **0.083.622-2**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT**

Nome Fantasia: **ABNT**

Tel.: **(11)3017-3600**

Endereço: **AVN TREZE DE MAIO 13, SALAS 1213 A 1215 2702 A 2712 - CENTRO - CEP: 20031-901**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: **compras.nfe@abnt.org.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **00.530.279/0001-15**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **SENADO FEDERAL**

Endereço: **PC DOS TRES PODERES S/N, ED ANEXO 1 3 ANDAR - PLANO PILOTO**

CEP: 70100-000

Tel.: ----

Município: **BRASILIA**

UF: **DF**

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

COLECAO ABNT 01.09 Renovacao do Servico ABNTColecao (visualizacao e atualizacao de normas tecnicas ISO). Conforme empenho n2022NE904, Item unico - Quantidade 01, Especificacoes: Assinatura de 40 base de dados de normas tecnicas da International Organization for Standardization (ISO) - CT 2021/0047.||||VENCIMENTO: 11/06/22||||DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 0392-1 - C/C: 41409-3||||A ABNT e entidade sem fins lucrativos de carater associativo a que se refere o Art. 15 da Lei N 9.532 de 10 de Dezembro de 1.997 e por essa razao goza das isencoes de IRPJ e CSLL (Art. 15 da lei N 9.532/1997), do PIS (MP N 2158-35 de 2001, Art. 13, Inciso IV) e da COFINS (MP N 2158-35 de 2001, Art. 14, Inciso X), portanto, dispensada das retencoes a que se refere o Art. 30 da Lei N 10.833 de 29 de Dezembro de 2003.||||Valor Aprox. Tributos: R\$ 285,00 (5,00%)

VALOR DA NOTA = R\$ 5.700,00

Serviço Prestado

01.09.01 - disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem ou texto por meio da internet, para pessoas jurídicas

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	5.700,00	2,00%	114,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 03/06/2022.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 145229 Série 1, emitido em 11/05/2022.